PORTARIA Nº 99, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 874
Data: 18 / 01 / 2023

"DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS DE SERVIDOR PUBLICO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMIDNISTRATIVO Nº 5.158/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.158/2022, objetivando a expedição de ato normativo para reconhecimento de incorporação de vantagens de servidor público do quadro do Magistério, que exerceu por, mais de 12 (doze) meses, Função Atividade em período anterior a Emenda Constitucional nº 103 de 13/11/2019;

Considerando o disposto no artigo 229 da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), que assegura o direito de incorporação de vantagens percebidas após um ano ininterrupto ao servidor efetivo que tiver exercido a qualquer título cargo ou função que lhe proporcione remuneração superior ao do cargo que seja titular; e

Considerando o Parecer Jurídico nº 071/2022 CP expedido pela Secretaria Municipal de Justiça e a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, contidos no Processo Administrativo nº 5.158/2022, quanto a cessação da designação da Função Atividade em 31/12/2021, e havendo o direito da incorporação nos termos da Lei Complementar nº 064, de 2005 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incorporado **2/10 (dois décimos)** da diferença de remuneração, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública **ADRIANA GROSSELI - R.E. nº 12.149,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.472.082-4, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2.021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de janeiro de 2.023.

DANILO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo